Prefeitura de Tacaimbó
O TRABALHO É A FORÇA DA MUDANÇA

Lei N.º 636/2014.

"EMENTA: Desafeta imóvel e realiza a sua doação em favor da Companhia Pernambucana de Abastecimento para fins de instalação de estação de tratamento de efluentes."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município visando estabelecer a desafetação e doação de área pública, tendo em vista que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a desafetação e doação do imóvel de 4,561 hectares, localizado no Sítio Malhada dos Cavalos, anteriormente pertencente ao Sr. João Ginuino dos Prazeres e a Sr.ª Jovelina Nunes dos Prazeres, limitando-se ao **norte** com a Estrada Municipal, ao **sul** com as propriedades de Jovelina Nunes dos Prazeres,

Prefeitura de Tacaimbó
O TRABALHO É A FORÇA DA MUDANÇA

Antonio Soares dos Prazeres e José Albino Freire Beltrão, ao **leste** com a propriedade de José Albino Freire Leitão e a **oeste** com a propriedade de Jovelina Nunes dos Prazeres, em favor da COMPESA – Companhia Pernambucana de Abastecimento, para fins de construção de instalação de Estação de Tratamento de Efluentes, integrante das obras e serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário de Tacaimbó, obra financiada com recursos do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento e objeto do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Rio Ipojuca.

Art. 2.° - O imóvel acima referenciado encontra-se apto a desafetação e doação haja vista seu reconhecimento de utilidade pública nos termos do Decreto n.° 18/2009 e pelo trânsito em julgado da ação de desapropriação n.° 0000394-17.2008.8.17.1430, que tramitou perante a Vara Única da Comarca de Tacaimbó, cuja imissão de posse estava assegurada em favor do Município desde 21 de janeiro de 2010 e registrada no Cartório Geral de Registro de Imóveis de São Caetano – Pernambuco sob o n.° 10147, fls. 197 v, Livro 1-E, em 30 de abril de 2014.

Prefeitura de Tacaimbó
O TRABALHO É A FORÇA DA MUDANÇA

Art. 3.° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogaNdo-se às disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2014.

Sandra Lúcia F. Aragão
PREFEITA

SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO
PREFEITA